



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 006/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023 - AUTORIZA O SR. LEANDRO PINHEIRO DE SANTANA A TER ACESSO A SALDO/EXTRATO DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 006/2023 de 19 de janeiro de 2023.

“Autorizar o SR. **LEANDRO PINHEIRO DE SANTANA** conjuntamente com o Prefeito Municipal SR. **SILVANDO BRITO SANTOS**, a ter acesso a saldo/extratos de todas as contas bancárias do Município de Oliveira dos Brejinhos, CNPJ nº 13.798.905/001-09; CNPJ nº 13.848.041/0001-84; CNPJ nº 06.075.190/0001-92; CNPJ nº 14.921.920/0001-57; CNPJ nº 31.541.374/0001-48.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Leis correlatas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o SR. **LEANDRO PINHEIRO DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 57812591-2 SSP/SP, CPF nº. 043.757.155-61, residente na Rua Rosalvo de Novais, 41, Centro, Oliveira dos Brejinhos, BA, conjuntamente com o Prefeito Municipal SR. **SILVANDO BRITO SANTOS**, portador do CPF nº 334.864.685-53, residente na Av. Almerindo Teixeira de Almeida, Casa, Centro, CEP: 47530-000, em Oliveira dos Brejinhos – BA, a ter acesso a saldo/extrato de todas as contas bancárias do Município de Oliveira dos Brejinhos, CNPJ nº 13.798.905/001-09; CNPJ nº 13.848.041/0001-84; CNPJ nº 06.075.190/0001-92; CNPJ nº 14.921.920/0001-57; CNPJ nº 31.541.374/0001-48.”

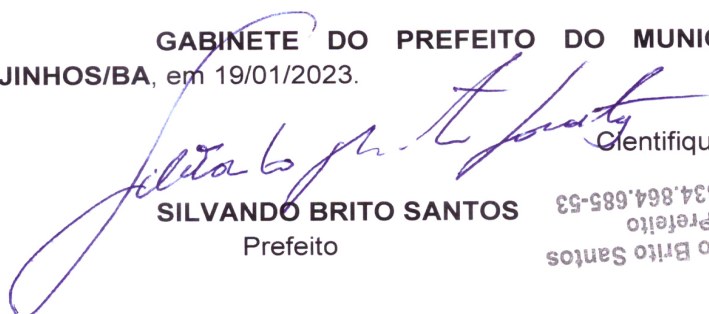
Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 19/01/2023.


SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito

Identifique-se, Registre-se, publique-se.

CPF: 334.864.685-53
Prefeito
Silvano Brito Santos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/35FE-7269-B003-8C6D-643C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 35FE-7269-B003-8C6D-643C



Hash do Documento

0a7ed30ae1b52892155a10aa19d656eda316d487beea19c5eb49cbfa038912f5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/01/2023 17:31 UTC-03:00